



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

CHAMADA PÚBLICA Nº 18/2025/REI/IFTO, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025

CHAMADA INTERNA PARA SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROJETOS PARA COMPOR A PROPOSTA INSTITUCIONAL DO IFTO PARA A CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT – INFRAESTRUTURA PARA A AMAZÔNIA LEGAL – PRÓ-AMAZÔNIA 2025

A REITORA EM SUBSTITUIÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela Portaria REI/IFTO nº 1872/2025, de 26 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 28 de novembro de 2025, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a Chamada Interna para seleção simplificada de projetos para compor a proposta institucional do IFTO para a Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT – Infraestrutura para a Amazônia Legal – Pró-Amazônia 2025 – Seleção pública de propostas para o apoio financeiro visando o desenvolvimento de infraestrutura de pesquisa científica e tecnológica na região da Amazônia Legal, em conformidade com o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - PROPI, torna pública a Chamada Interna para a seleção simplificada de projetos para compor a proposta institucional do IFTO para a Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT – Infraestrutura para a Amazônia Legal – PRÓ-AMAZÔNIA 2025, na condição de Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação - ICT, denominada executora principal.

1.2. A execução administrativa e financeira das propostas aprovadas será realizada em parceria com a Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO, na qualidade de fundação de apoio ao IFTO, nos termos da legislação vigente, denominada proponente.

1.3. A Chamada Pública PRÓ-AMAZÔNIA 2025 tem como objetivo selecionar propostas para apoio financeiro à execução de projetos institucionais voltados ao desenvolvimento, à expansão, à modernização e à interiorização da infraestrutura de pesquisa científica e tecnológica na região da Amazônia Legal.

1.4. Cada proposta deverá respeitar os limites financeiros de no mínimo R\$ 1.000.000,00 e no máximo R\$ 10.000.000,00 de reais, observando os requisitos de documentação previstos no Anexo III da Chamada Pública PRÓ-AMAZÔNIA 2025.

1.5. Os proponentes deverão realizar a leitura na íntegra da Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT – Infraestrutura para a Amazônia Legal – PRÓ-AMAZÔNIA 2025 e seus anexos antes da elaboração da proposta.

1.5.1. A Chamada Pública PRÓ-AMAZÔNIA 2025 e seus anexos encontram-se disponíveis em: <http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/764>

2. DO OBJETIVO DA CHAMADA INTERNA

2.1. A presente chamada tem por objetivo selecionar projetos de infraestrutura de pesquisa, apresentados por unidades do IFTO, os quais irão compor até 3 (três) propostas institucionais a serem submetidas à Chamada Pública PRÓ-AMAZÔNIA 2025.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. O projeto deverá ser aderente a pelo o menos uma das áreas de interesse:

- a) Biotecnologia e Valorização da Biodiversidade;
- b) Agricultura Sustentável e Agroecologia;
- c) Energias Renováveis;
- d) Gestão de Recursos Hídricos;
- e) Desenvolvimento Urbano Sustentável;
- f) Saúde Pública; ou
- g) Tecnologia da Informação e Comunicação TIC, Inteligência Artificial e Conectividade.

3.2. Cada projeto poderá ser apresentado por apenas uma Instituição Executora isoladamente ou por uma Instituição Executora em conjunto com Instituição(ões) Coexecutora(s), como Rede de Pesquisa.

3.2.1. Neste caso, a Rede de Pesquisa deverá ser composta por 1 (uma) ICT Executora Principal e 1 (uma) a 2 (duas) ICTs Coexecutoras, no máximo, sendo permitida a inclusão de até 1 (uma) ICT Coexecutora sediada fora da região da Amazônia Legal.

3.3. O proponente deverá ser servidor, docente ou técnico-administrativo, efetivo e em exercício.

3.4. O proponente deverá estar adimplente nos programas gerenciados pela PROPI.

3.5. Para compor a equipe o servidor, docente ou técnico-administrativo, não deverá estar em gozo de licença ou afastamento.

4. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

4.1. Para participar, o proponente deverá preencher o seguinte [Formulário de Inscrição](#).

4.2. Não serão admitidas manifestações de interesse extemporâneas.

4.3. Não serão aceitos documentos complementares.

4.4. Os dados fornecidos serão utilizados exclusivamente para instrução processual referente à participação nesta chamada.

4.5. A manifestação de interesse implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas nesta Chamada Interna e na Chamada Pública PRÓ-AMAZÔNIA 2025, das quais o(s) participante(s) não poderá(ão) alegar desconhecimento.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Somente serão homologadas as inscrições que preencherem com dados válidos os campos obrigatórios do Formulário de Inscrição.

5.2. A homologação da inscrição terá caráter eliminatório.

5.3. A homologação da inscrição será cancelada a qualquer tempo, com a devida comprovação, nos casos em que o proponente tenha:

- I - praticado ato ilícito no decorrer da submissão;
- II - atentado contra o regime disciplinar dos servidores públicos federais; ou
- III - atentado contra o Código de Ética do IFTO.

5.4. Somente os projetos com inscrições homologadas serão avaliados.

5.5. A avaliação dos projetos terá caráter classificatório e eliminatório.

5.6. A avaliação dos projetos observará os seguintes critérios:

5.7. Eliminatórios:

Critério
1) O projeto é aderente a pelo o menos uma das áreas de interesse.
2) O projeto possui até 1 (uma) ICT Coexecutora sediada fora da região da Amazônia Legal, em caso de composição de Rede de Pesquisa.
3) O servidor proponente não está em gozo de licença ou afastamento.
4) O servidor proponente está adimplente nos programas gerenciados pela PROPI.

5.8. Classificatórios:

Critério	Descrição	Pontos
1) Mérito e relevância para CT&I	Avalia a consistência técnica do projeto, sua fundamentação científica e tecnológica, bem como a pertinência e contribuição esperada para o avanço das atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação.	Até 2,0 pontos
2) Resultados esperados	Analisa o potencial do projeto para gerar impactos científicos, tecnológicos, sociais ou institucionais, considerando sua capacidade de promover avanços relevantes e fortalecer a infraestrutura de pesquisa.	Até 3,0 pontos
3) Aderência à Política de Inovação	Verifica o alinhamento do projeto às diretrizes institucionais de inovação, envolvendo pesquisa aplicada, estímulo à inovação, propriedade intelectual e fortalecimento do ecossistema de inovação.	1,0 ponto
4) Equipe	Considera a experiência, formação e capacidade técnica da equipe beneficiada, bem como sua adequação às atividades previstas e ao uso da infraestrutura solicitada.	Até 3,0 pontos
5) Interiorização	Avalia a contribuição do projeto para a redução de desigualdades regionais e o fortalecimento de unidades situadas fora da capital, quando aplicável.	1,0 ponto
Total		10,0 pontos

5.9. A pontuação total será dada pela soma dos pontos atribuídos aos critérios citados acima.

5.10. A avaliação dos projetos inscritos será realizada pela comissão responsável pelo certame, conforme portaria.

5.11. A classificação dos projetos será dada a partir da pontuação da avaliação.

5.12. Os projetos homologados serão classificados em ordem decrescente pelo somatório da pontuação obtida.

5.13. Caso necessário, serão utilizados os critérios de desempate, na seguinte ordem:

I - a maior nota no critério 1;

II - a maior nota no critério 2 e assim sucessivamente.

5.13.1. Persistindo até o critério 4, será priorizado o projeto com data e horário mais antigos, conforme dados preenchidos no Formulário de Inscrição.

5.14. Caberá ao Escritório de Projetos e Processos Inovadores — EPPI da Diretoria de Inovação e Empreendedorismo — DIEM publicar, via Portal Institucional, o resultado parcial da avaliação.

5.15. Caso necessário, caberá ao interessado a interposição de recurso contra o resultado parcial da avaliação.

5.16. O recurso contra o resultado parcial da avaliação deverá ser interposto, via e-mail a ser encaminhado para: diem@ifto.edu.br (Diretoria de Inovação e Empreendedorismo - DIEM), com cópia para: eppi.reitoria@ifto.edu.br (Escritório de Projetos e Processos Inovadores), utilizando a marcação [FINEP - PRÓ-AMAZÔNIA 2025] no assunto do e-mail, de acordo com os prazos estabelecidos no Cronograma de Atividades.

5.17. Caberá à comissão responsável pelo certame analisar os pedidos de recurso contra o resultado parcial e, em seguida, publicar, via Portal Institucional, o resultado final da avaliação, conforme Cronograma de Atividades.

5.18. Não caberá recurso contra o resultado final da avaliação.

5.19. Os recursos interpostos fora do prazo não serão analisados.

5.20. Após a seleção, o proponente será denominado coordenador-geral.

5.20.1. Caberá ao coordenador-geral o cadastro do projeto na Plataforma da Finep, conforme prazos previstos pela comissão responsável pelo certame, observadas as regras da Chamada Pública PRÓ-AMAZÔNIA 2025.

5.20.2. Para realizar a submissão do projeto o coordenador-geral deverá possuir cadastro de Pessoa Física na [Plataforma de Apoio e Financiamento da Finep](#).

6. DO CRONOGRAMA

6.1. A presente chamada contará com o seguinte Cronograma de Atividades:

Nº	Atividade	Responsável	Período/Data
1	Publicação da Chamada Interna	DIEM	Em 9/12/25
2	Live Tira-dúvidas da Chamada Interna, às 16h, no Link: meet.google.com/xbm-bhju-azm	EPPI	Em 11/12/25
3	Inscrição por meio do Formulário de Inscrição	Proponente	Até 11/1/26
4	Divulgação do Resultado Preliminar	Comissão Responsável	Até 13/1/26
5	Interposição de Recurso Contra o Resultado Preliminar	Proponente	Em 14/1/26
6	Divulgação do Resultado Final	Comissão Responsável	Até 16/1/26
7	Cadastro do projeto na plataforma FINEP	Coordenador-geral do projeto	Até 16/2/26

6.2. O Cronograma de Atividades estará sujeito a alterações a serem publicadas, a qualquer tempo, por meio do SEI e Portal Institucional.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A presente chamada não garante a aprovação do projeto na Chamada Pública PRÓ-AMAZÔNIA 2025.

7.2. A Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - PROPI poderá propor ajustes, fusões ou desdobramentos entre projetos, visando maior competitividade e melhor enquadramento às regras da Chamada Pública PRÓ-AMAZÔNIA 2025.

7.3. O IFTO não se responsabiliza pela disponibilização de recursos orçamentários e financeiros para execução dos projetos aprovados nesta chamada.

7.4. Informações relacionadas a esta chamada serão divulgadas no endereço eletrônico da PROPI: <https://www.ifto.edu.br/ifto/reitoria/pro-reitorias/propi>

7.5. Caberá aos interessados o acompanhamento das publicações referentes a esta Chamada Pública, bem como o acompanhamento do Cronograma de Atividades.

7.6. A qualquer tempo, esta Chamada Interna poderá ser revogada, retificada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFTO, seja por medida de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização, ressarcimento ou reclamação de qualquer natureza.

7.7. A qualquer tempo, o participante poderá ser notificado, com a devida apuração e aplicação das penalidades cabíveis, em caso de atentado contra o regime disciplinar dos servidores públicos federais e/ou contra o Código de Ética do IFTO.

7.8. É dever do participante zelar pela imagem institucional do Instituto Federal do Tocantins perante as instituições parceiras durante toda a realização do certame.

7.9. Questionamentos acerca desta Chamada Interna poderão ser encaminhados para o e-mail: diem@ifto.edu.br (Diretoria de Inovação e Empreendedorismo), com cópia para: epi.reitoria@ifto.edu.br (Escritório de Projetos e Processos Inovadores - EPPI), utilizando a marcação [FINEP PRÓ-AMAZÔNIA 2025] no assunto do e-mail.

7.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - PROPI do Instituto Federal do Tocantins.

RAFAELLA LORRAYNE NEVES PORTILHO
Reitora em substituição do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella Lorryne Neves Portilho, Reitora em Substituição**, em 09/12/2025, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3004486** e o código CRC **1E057831**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — [6332292200](tel:6332292200)
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br